



Número: **0840436-87.2020.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **13/08/2020**

Valor da causa: **R\$ 8.875,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
SEVERINO VENTURA LOPES JUNIOR (EXEQUENTE)		PAULO ROBERTO DA SILVA ROLIM (ADVOGADO)	
MAPFRE (EXECUTADO)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
52349930	07/12/2021 15:37	Petição	Petição
52349932	07/12/2021 15:37	2750974_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02	Outros Documentos
52349933	07/12/2021 15:37	2750974_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01	Outros Documentos

EM ANEXO





Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:

30/11/2021

Valor Final:

R\$ 231,71

Número da Guia:

200.2021.661374

Número do Boleto:

200.6.21.61374/01



Via da Parte / Processo

866900000021 317109283182 520211130205 062161374012

Número do Processo: 0840436-87.2020.815.2001

Comarca: Joao Pessoa

Classe Processual: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CIVEL - 156

Valor da Causa: R\$ 3.610,25

Promovente:

SEVERINO VENTURA LOPES JUNIOR

Promovido:

MAPFRE

Data Emissão: 17/11/2021

Valor da UFR: R\$ 57,55

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 231,71

Valor Desconto: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 231,71

Tipo da Guia:

Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 172,65
R\$ 57,55
R\$ 1,51

Observações:

- Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98



Via Banco / Processo

0840436-87.2020.815.2001

Comarca: Joao Pessoa

Classe Processual: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CIVEL - 156

Promovente: SEVERINO VENTURA LOPES JUNIOR

Promovido: MAPFRE

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 172,65
R\$ 57,55
R\$ 1,51

Número da Guia: 200.2021.661374

Número do Boleto: 200.6.21.61374/01

Data da Emissão: 17/11/2021

Data Vencimento: 30/11/2021

UFR Vigente: R\$ 57,55

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 231,71

Desconto Total: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 231,71

Observações:

- Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.

866900000021 317109283182 520211130205 062161374012



Pagar com PIX



Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
	25/11/2021	0	0
DATA DA GUIA	Nº DO PROCESSO		TIPO DE JUSTIÇA
25/11/2021	08404368720208152001		ESTADUAL
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PB	Vara Cível	RÉU	231,71
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A		Jurídica	61074175000138
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
SEVERINO VENTURA LOPES JUNIOR		FÍSICA	01123725462
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
890EB5A089E0B8CD			
CÓDIGO DE BARRAS			
866900000002 1 31710928318 2 52021113020 5 06216137401 2			





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo n.º 08404368720208152001

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **SEVERINO VENTURA LOPES JÚNIOR**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 6 de dezembro de 2021.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

